

LEI Nº 3.477 DE 30 DE MAIO DE 2019.

Publicada no Diário Oficial nº 5.368

**Concede Título de Cidadã Tocantinense à Desembargadora
Ângela Prudente.**

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Tocantinense à Desembargadora Ângela Prudente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de maio de 2019, 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE

Governador do Estado